DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026
PROCESSO N° 034/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA AS INTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL DE BALBINOS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2026 – 09:00**.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras
(http://131.100.205.162:8079/comprasedital/**)**

Balbinos, 05 DE OUTUBRO DE 2026.
Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026
PROCESSO N° 039/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto registro de preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2026 – 09:00**.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras
(http://131.100.205.162:8079/comprasedital/**)**

Balbinos, 05 DE OUTUBRO DE 2026.
Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026
PROCESSO N° 040/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto registro de preço para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2026 – 09:00**.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras
(http://131.100.205.162:8079/comprasedital/**)**

Balbinos, 05 DE OUTUBRO DE 2026.
Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Fone (14) 3583-1250 / e-mail: camara_balbinos@hotmail.com

3. PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2026

"Instaura Procedimento Administrativo de Investigação Preliminar para apuração dos fatos ou circunstâncias relacionadas à fraude eletrônica envolvendo recursos financeiros da Câmara Municipal de Balbinos e dá outras providências.".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALBINOS**, Estado de São Paulo, **JOSÉ ANDRÉ GARBELINI**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno atribui à Mesa a direção dos serviços administrativos da Câmara e estabelece que os serviços da Secretaria Administrativa serão dirigidos e disciplinados pela Presidência;

CONSIDERANDO os deveres funcionais estabelecidos pelo art. 112 da Lei Complementar Municipal nº 06/2006, entre eles o exercício das atribuições com zelo e dedicação, observância das normas e zelo pela conservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO a ocorrência de fato, em 24 de setembro de 2026, de duas movimentações financeiras não reconhecidas na conta bancária da Câmara Municipal, nos valores de R$ 100.000,00 e R$ 70.000,00, totalizando R$ 170.000,00;

CONSIDERANDO o registro do Boletim de Ocorrência nº OK5572-1/2026 e a existência de investigação policial;

CONSIDERANDO que os elementos iniciais são compatíveis com ocorrência de fraude eletrônica praticada por terceiro, sem que, neste momento, exista fundamento para imputação de infração funcional a qualquer servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **Procedimento Administrativo de Investigação Preliminar**, destinado à completa apuração das circunstâncias relacionadas às movimentações financeiras não reconhecidas ocorridas em 24 de setembro de 2026.

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Fone (14) 3583-1250 / e-mail: camara_balbinos@hotmail.com

Art. 2º A **Procedimento Administrativo de Investigação Preliminar** terá por objeto apurar:

I – a cronologia integral dos acontecimentos;
II – as circunstâncias do contato telefônico recebido;
III – eventual acesso remoto ou outra interferência indevida no equipamento institucional;
IV – os procedimentos administrativos e bancários existentes;
V – os agentes que possuíam acesso autorizado aos sistemas;
VI – os mecanismos de autenticação das operações;
VII – a existência ou inexistência de ação ou omissão funcional dolosa ou culposa;
VIII – eventual descumprimento de norma interna previamente estabelecida;
IX – as providências adotadas após a identificação da ocorrência;
X – a situação das medidas de bloqueio, rastreamento, estorno e recuperação dos recursos;
XI – as vulnerabilidades administrativas e tecnológicas eventualmente identificadas;
XII – as medidas preventivas necessárias.

Art. 4º A instauração do presente **Procedimento Administrativo de Investigação Preliminar para apuração de autoria e materialidade**.

Art. 5º O Controle Interno poderá promover oitivas, solicitar documentos, requisitar informações administrativas e realizar diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 6º O prazo para conclusão será de até **60 dias**, admitida prorrogação por igual período.

Art. 7º O Controle Interno deverá ser formalmente cientificado e acompanhará o procedimento no âmbito de suas atribuições institucionais, com autonomia funcional, podendo solicitar informações, examinar documentos e emitir manifestação própria acerca dos controles administrativos, financeiros e patrimoniais relacionados aos fatos.

Art. 8º Concluída a apuração, o Controle Interno apresentará relatório circunstanciado, indicando fundamentadamente o arquivamento ou, existindo indícios suficientes de ilícito funcional, as providências legalmente cabíveis.

Art. 9º Todos os atos do procedimento deverão ser levados ao conhecimento do Departamento Jurídico, através de ofício com cópias dos respectivos documentos.

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Fone (14) 3583-1250 / e-mail: camara_balbinos@hotmail.com

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se e afixe nos quadros de costume desta Edilidade.

Gabinete da Presidência, 1º de outubro de 2026.

ASSINADO NO ORIGINAL
JOSE ANDRE GARBELINI
Presidente da Câmara Municipal de Balbinos

Publicada e Registrada pela Secretaria da Câmara Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo na data supra.

Rua: Luiz Carlos Luizão, 120 – CEP 16.640-005 – Balbinos/SP